



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 21 de novembro de 2022.

Of. 1005/2022.

Ref.: Projeto de Lei nº 075.

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 075 de 21 de Novembro de 2022, que **“Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências”**.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070
12860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.11.21
14:38:48 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.

Luan Soares da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

PROTOCOLO

21/11/22 15:00
DATA HORA

Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

FLS: 4

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162
07012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:1620701286
0
Dados: 2022.11.21
14:41:46 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de **IGARAPAVA**, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020 prorrogada pelo Decreto nº 2370/2.021 de 04 de Janeiro de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19, e

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir Crédito Adicional Especial, **Departamento de Saúde no valor de R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) destinado a Restituição custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 Recursos Federal, Leitos UTI, conforme Portaria GM/MS N.º 851 de 30 Abril de 2021, conforme segue:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
	10 Saúde
	10 301 – Atenção Básica
Unidade Executora	10 031 0150 - Ações Medicas Básicas (UBS)
Funcional Programática	10 301 0150 2397 0000 – Recursos p/ Combate ao Coronavírus - COVID Portaria GM/MS -851
Elemento de Despesa	3. 3 90.93. 02 – Restituições



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

FLS: 5

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de
forma digital por
JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:1620701
2860
Dados:
2022.11.21
14:42:18 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Fonte Vínculo	05 - 312.049
Valor Total do Crédito	R\$. 480.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas **Departamento de Saúde no valor de R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais) dos repasses advindo de Recursos Federal para cobrir despesas em 2022, enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 Recursos Federal, Leitos UTI, conforme Portaria GM/MS N.º 851 de 30 Abril de 2021, configurando excesso de arrecadação do exercício específico de repasse Federal , nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapava-sp-, 21 de Novembro de 2022.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860
0

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.11.21 14:42:52
-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 075 /2022

Igarapava, 21 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

Luan Soares da Silva

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal

N E S T A

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 075 /2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis a presente proposição trata-se para atender as despesas no **Departamento de Saúde no valor de R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais) e **JUSTIFICAMOS**, que são referente ao valor da dotação que não foram utilizadas no exercício de 2022, repasse advindo do Federal para cobrir despesas enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 Recursos Federal, Leitos UTI, conforme Portaria GM/MS N.º 851 de 30 Abril de 2021 configurando excesso de arrecadação do exercício específico de repasse Federal , nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por **UNANIMIDADE**.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012
860

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.11.21 14:40:12
-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/05/2021 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 114

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 851, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que Dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.062557/2021-06, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19 Adulto e Pediátrico Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios no montante de R\$ 18.720.000,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº Proposta SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 cód. 26.12	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICA COVID-19 Cód. 26.13	VALOR CUSTEIO
----	------	-----------	------	-----------------	--------	-------------------	---	---	---------------

AL	270430	MACEIO	2006510	HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA	ESTADUAL	142055	6		288.000,0
AL Total							6		288.000,0
BA	291750	JACOBINA	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	142385	10		480.000,0
BA	292990	SEABRA	9383298	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	ESTADUAL	142438	7		336.000,0
BA	293050	SERRINHA	2801914	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	MUNICIPAL	143036	10		480.000,0
BA Total							27		1.296.000,0
CE	231290	SOBRAL	0100358	HOSPITAL DR FRANCISCO ALVES	MUNICIPAL	143064	5		240.000,0
CE Total							5		240.000,0
ES	320060	ARACRUZ	2770326	HOSPITAL SAO CAMILO ARACRUZ	MUNICIPAL	142839	4		192.000,0
ES Total							4		192.000,0
MA	210300	CAXIAS	7891067	HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS DR EVERALDO FERREIRA ARAGÃO	ESTADUAL	141491	10		480.000,0
MA	210860	PINHEIRO	7826060	HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR JACKSON LAGO	ESTADUAL	141488	6		288.000,0
MA Total							16		768.000,0
MT	510840	VARZEA GRANDE	2391635	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	MUNICIPAL	143047	10		480.000,0
MT Total							10		480.000,0
PB	250750	JOAO PESSOA	0147907	HOSPITAL PRONTOVIDA	MUNICIPAL	142230	4		192.000,0
PB Total							4		192.000,0
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2428385	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA	ESTADUAL	142148	10		480.000,0
PE	260120	ARCOVERDE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	ESTADUAL	142143	12		576.000,0
PE	260410	GARUARA	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	ESTADUAL	142118	20		960.000,0
PE	260890	LIMOEIRO	7551584	HOSPITAL DO VALE	ESTADUAL	142145	10		480.000,0
PE	260960	OLINDA	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENARIO	ESTADUAL	143096	10		480.000,0
PE	260990	OURICURI	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	ESTADUAL	143097	2		96.000,0

PE	261110	PETROLINA	7297394	UPAE DR EMANUEL ALIRIO BRANDAO PETROLINA	ESTADUAL	142139	10		480.000,0
PE	261160	RECIFE	0000477	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	ESTADUAL	143098	13		624.000,0
PE	261160	RECIFE	0134252	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ESTADUAL	142122	20		960.000,0
PE	261220	SALGUEIRO	2356287	HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SA	ESTADUAL	142150 143094	20		960.000,0
PE	261160	RECIFE	3374599	HOSPITAL SÃO MARCOS	ESTADUAL	143095	10		480.000,0
PE	261390	SERRA TALHADA	0226491	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS	ESTADUAL	142146	20		960.000,0
PE Total							157		7.536.000,0
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	MUNICIPAL	142594	45		2.160.000
RJ Total							45		2.160.000
RO	110011	JARU	2808609	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	MUNICIPAL	143019	5		240.000,0
RO Total							5		240.000,0
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSOES	2235323	HOSPITAL DE CARIDADE PALMEIRA DAS MISSOES	ESTADUAL	141575	10		480.000,0
RS	431870	SAO LEOPOLDO	2232022	HOSPITAL CENTENÁRIO	MUNICIPAL	141678	4		192.000,0
RS Total							14		672.000,0
SC	420240	BLUMENAU	2558254	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	ESTADUAL	142651		5	240.000,0
SC	420910	JOINVILLE	6048692	HOSPITAL INFANTIL DR JESER AMARANTE FARIA	MUNICIPAL	142877		5	240.000,0
SC Total								10	480.000,0
SP	350570	BARUERI	6095666	HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI DR. FRANCISCO MORAN	MUNICIPAL	143050	6		288.000,0
SP	351670	GARÇA	9680500	AHBB	MUNICIPAL	142598	4		192.000,0
SP	352010	IGARAPAVA	2079348	SANTA CASA DE IGARAPAVA	MUNICIPAL	137964	10		480.000
SP	352500	JUNDIAI	2786435	HCSVP HOSPITAL SÃO VICENTE	MUNICIPAL	142765	38		1.824.000
SP	353650	PAULÍNIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA	MUNICIPAL	141224	6		288.000
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	2069776	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CENTRAL	MUNICIPAL	142616	19		912.000,0

SP	354890	SAO CARLOS	5586348	HOSPITAL UNIVERST DA UFSCAR PROF DR HORACIO C PANEPUCCI	MUNICIPAL	143055	4		192.000,0
SP Total							87		4.176.000,
TOTAL DE LEITOS UTI COVID-19 NOVOS e IMPACTO FINANCEIRO							380		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.